



8. PRAZOS: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 029/2024-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 3 meses, a contar de 06/08/2025.

Manaus/AM, 05 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 75/2025 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2025 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000012900-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

5.OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a disposição da servidora Gabriela Oldenburg Barroso, integrante do quadro de pessoal da SEMAD, para desempenhar suas atividades no TJAM. A disposição da servidora dar-se-á com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento por parte do órgão de destino, por força do inciso II, do § 2º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 842, de 14 de abril de 2011, com alteração dada pelo Decreto nº 2.802, de 30 de maio de 2014. Esclarece-se, por oportuno, que a referida servidora não exercerá cargo em comissão nem função de confiança no âmbito do TJAM.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: São aplicáveis as disposições do Art. 184 da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como os preceitos de direito público e as disposições de direito privado correlatos, conforme o Decreto Municipal n. 5525/2023, e o inciso II, do §2º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 842, de 14 de abril de 2011.

7.VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação Técnica vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2025, podendo ser prorrogado, mediante expressa manifestação de vontade das partes, observados os critérios de conveniência e oportunidade, bem como a legislação aplicável.

Manaus/AM, 06 de agosto de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

EDITAIS

Lista de vacância das serventias extrajudiciais do Estado do Amazonas – Junho de 2025 (Atualizada até 30/06/2025):

Nº de ordem	Comarca	Serventia	Vacância	Criação	Ingresso
1	Guajará	Cartório Único de Guajará	23/02/2021	15/10/2007	Provimento
2	Tabatinga	Cartório Único de Tabatinga	25/05/2021	02/12/1986	Provimento
3	Novo Airão	Cartório Único de Novo Airão	30/11/2023	28/11/1983	Remoção
4	Autazes	Cartório Único de Autazes	10/01/2024	05/05/1977	Provimento
5	Ipixuna	Cartório Único de Ipixuna	29/02/2024	11/11/1989	Provimento
6	Manaus	4º Tabelionato de Notas	13/03/2024	02/09/1963	Remoção
7	Irlanduba	2º Ofício de Irlanduba	08/05/2024	28/12/2016	Provimento
8	Codajás	Cartório Único de Codajás	01/09/2024	11/04/1891	Provimento



9	Manaus	6º Registro Civildas Pessoas Naturais	03/11/2024	19/03/1967	Remoção
10	CareiroCastanho	Cartório Único de Careiro Castanho	29/01/2025	28/03/1974	Provimento
11	BenjaminConstant	Cartório Único de Benjamin Constant	04/02/2025	23/03/0924	Provimento
12	BoaVistadoRamos	Cartório Único de BoaVista do Ramos	10/02/2025	08/07/1993	Remoção
13	RioPretodaEva	Cartório Único de Rio Preto da Eva	12/02/2025	10/04/1990	Provimento
14	Maraã	Cartório Único de Maraã	03/03/2025	20/07/1989	Provimento
15	Manaus	10º Registro Civildas Pessoas Naturais	16/06/2025	01/08/2005	Remoção

Carlos Ronaldo Lima Barroco Filho
Diretor da Divisão de
Fiscalização e Controle dos Serviços Extrajudiciais